



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

Exmo. Sr.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ

DD Prefeito Municipal

N E S T A C I D A D E

Na condição de Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de realizar a contratação de empresa para Assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais e Estaduais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto a Plataforma Brasil/Transfere gov.br, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados ao Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: solicitação de vistoria para liberação das parcelas as empresas vencedoras dos certames licitatórios e prestação de contas.

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa para auxiliar a secretaria municipal na captação de recursos junto as instituições Federais e Estaduais, bem como para que o tramite de prestação de contas ocorra de forma transparente e célere;

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07, apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagos em doze parcelas mensais de R\$2.000,00 cada, em até 30 dias após a realização dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 21 de março de 2023.

Eduardo Zandoná Paiz,

Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento.



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Cezar Olímpio Zandoná, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa para Assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais e Estaduais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto a Plataforma Brasil/Transfere gov.br, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados ao Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: solicitação de vistoria para liberação das parcelas as empresas vencedoras dos certames licitatórios e prestação de contas.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma importância para que ocorra a captação de recursos para o município em âmbito Federal e Estadual.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 12.633.219/0001-07**, apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Dispensar licitação para executar a contratação de empresa para assessoria e consultoria em projetos junto aos órgãos Federais e Estaduais, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 009/2023;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais e Estaduais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto a Plataforma Brasil/Transfere gov.br, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados ao Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: solicitação de vistoria para liberação das parcelas as empresas vencedoras dos certames licitatórios e prestação de contas. A prestação dos serviços será em caráter local, pelo menos 03 vezes por semana, com uma carga horária mínima 16h por semana, e nos demais dias através de sistemas e atendimento *on-line*.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

- c) **Valor total da contratação:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mediante pagamento mensal de R\$2.000,00;
- d) **Prazo:** 12 meses após a assinatura do contrato;
- e) **Fornecedores:** **PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07;**
- f) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 22 de março de 2023.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Cezar Olímpio Zandoná, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 009/2023;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais e Estaduais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto a Plataforma Brasil/Transfere gov.br, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados ao Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: solicitação de vistoria para liberação das parcelas as empresas vencedoras dos certames licitatórios e prestação de contas. A prestação dos serviços será em caráter local, pelo menos 03 vezes por semana, com uma carga horária mínima 16h por semana, e nos demais dias através de sistemas e atendimento *on-line*.

- c) **Valor total da contratação:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mediante pagamento mensal de R\$2.000,00;
- d) **Prazo:** 12 meses após a assinatura do contrato;
- e) **Fornecedores:** **PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07;**
- f) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 22 de março de 2023.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

03 Secretaria Municipal de Administração

2007 Manutenção das atividades da secretaria de administração

339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (32)

Subelemento da despesa 05000000

Vínculo 0001

São João da Urtiga/RS, 29 de março de 2023.

Alex Rufatto

Contador



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de assessoria e consultoria em projetos junto aos órgãos Federais e Estaduais;

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, através do Sr. Secretário Eduardo Z. Paiz, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de profissional para assessoria e consultoria em projetos junto aos órgãos Federais e Estaduais, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre a contratação de empresa para assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais e Estaduais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto a Plataforma Brasil/Transfere gov.br, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados ao Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: solicitação de vistoria para liberação das parcelas as empresas vencedoras dos certames licitatórios e prestação de contas. A prestação dos serviços será em caráter local, pelo menos 03 vezes por semana, com uma carga horária mínima 16h por semana, e nos demais dias através de sistemas e atendimento *on-line*.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pela empresa Projetar Assessoria Empresarial LTDA, do município de São João da Urtiga/RS;

- R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, pela empresa ARP Assessoria e Serviços LTDA-ME, do município de Itatiba do Sul/RS, orçado para o município de Itatiba do Sul/RS, em 28/02/2023;



- R\$ 3.706,50 (três mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos) mensais, pela empresa Marcelo Zancanaro 88236781020, do município de Erebangó/RS, orçado para o município de Ponte Preta/RS, em 22/12/2022;

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, pela empresa Ascon Assessoria e Consultoria Eireli EPP, do município de Garanhuns/PE, orçado para o município de Dom Pedro de Alcântara/RS, em 10/02/2023.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa **PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07**, do município de São João da Urtiga/RS, em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço, para a realização dos referidos serviços acima citados.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São João da Urtiga/RS, 30 de março de 2023.

Jeferson Zanella
OAB/RS 45.625
Assessor Jurídico



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Rubia Prodocimo, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 330/2022, de 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa, PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07, com o objetivo de contratar pessoa jurídica para assessoria e consultoria em projetos juntos aos órgãos Federais e Estaduais, do Município de São João da Urtiga/RS, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais e Estaduais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto a Plataforma Brasil/Transfere gov.br, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados ao Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: solicitação de vistoria para liberação das parcelas as empresas vencedoras dos certames licitatórios e prestação de contas. A prestação dos serviços será em caráter local, pelo menos 03 vezes por semana, com uma carga horária mínima 16h por semana, e nos demais dias através de sistemas e atendimento *on-line*.”, para atender as demandas de nosso município, que por sua vez, viabiliza a referida contratação, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;

Considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria dos serviços são de responsabilidade da Administração Municipal à qual compete cobrir os respectivos custos;

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Empresa **PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 12.633.219/0001-07, localizada a Est. Linha São Silvestre, 0, Bairro Interior, no município de São João da Urtiga/RS.



Faço ao exposto, a aquisição pretendida deve ser realizada com a empresa PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07, vencedora do presente certame, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), incluindo-se, deslocamentos e demais itens necessários para a realização dos serviços, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumprir destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa. Inclusive em comparação de preços com outros contratos de objeto semelhante em outros municípios da região do mesmo porte que o nosso, observamos que a proposta é compatível e adequada.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da aquisição está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

São João da Urtiga/RS, 29 de março de 2023.

Membros da Comissão de Licitação



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

Rubia Prodocimo
Agente de Contratação

Thalia Marcon
Membro

Moisés Ernesto Borges
Membro

Anderson Pereira Spironello
Membro

Indiane Ines Bianchi
Membro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 009/2023;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais e Estaduais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto a Plataforma Brasil/Transfere gov.br, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados ao Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: solicitação de vistoria para liberação das parcelas as empresas vencedoras dos certames licitatórios e prestação de contas. A prestação dos serviços será em caráter local, pelo menos 03 vezes por semana, com uma carga horária mínima 16h por semana, e nos demais dias através de sistemas e atendimento *on-line*.

- c) **Valor total da contratação:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mediante pagamento mensal de R\$2.000,00;
- d) **Prazo:** 12 meses após a assinatura do contrato;
- e) **Fornecedores:** **PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07;**
- f) **Embassamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga /RS, 30 de março de 2023.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga RS, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 009/2023; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais e Estaduais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto a Plataforma Brasil/Transfere gov.br, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados ao Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: solicitação de vistoria para liberação das parcelas as empresas vencedoras dos certames licitatórios e prestação de contas A prestação dos serviços será em caráter local, pelo menos 03 vezes por semana, com uma carga horária mínima 16h por semana, e nos demais dias através de sistemas e atendimento *on-line*. **Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mediante pagamento mensal de R\$2.000,00; **Fornecedor:** PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

São João da Urtiga/RS, 30 de março de 2023.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal